



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Lei nº 806/2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares por aumento de receita do exercício anterior, demonstrado pelo previsto na LOA Lei Municipal 790/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de Mato Grosso, Milton Santana da Silva Filho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2016, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 207.197,00 (duzentos e sete mil cento e noventa e sete reais) por excesso de arrecadação do exercício anterior, os elementos de despesas das dotações orçamentárias ao orçamento anual de 2016, instituído pela Lei Municipal 790/2015, a seguir listados:

- I – Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Unidade Orçamentária 01- Gestão Educação;
- III – Projeto Atividade 2008, Manutenção do Ensino Fundamental.

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT  
*e-mail: camara-livramento@jg.com.br*

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

IV – Elemento de Despesa: vencimento, vantagens fixas, aos Profissionais da Educação "Apoio" que concluíram o Pro- Funcionários retroativos a dezembro 2015, com 40% sob o valor do salário.

V – Valor R\$ 190.000,00 ( cento e noventa mil reais)

VI – Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação.

VII – Unidade Orçamentária: 02 – Gestão do Transporte Escolar

VIII – Projeto/Atividade: 2264 – Manutenção do Transporte Escolar/ Salário Educação

IX – Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

X – Valor R\$ 17.197,00 (dezessete mil cento e noventa e sete reais).

Art.2º Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 11 de Outubro 2016.

MILTON SANTANA DA SILVA FILHO  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT  
e-mail: [camara-livramento@ig.com.br](mailto:camara-livramento@ig.com.br)

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.